



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Projeto de Lei Municipal nº 067/2025  
de 16 de julho de 2025

**“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.441.649,88 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e um mil seiscientos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.175/2024) e dá Outras Providências”**

**João Salomão Pimenta**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que:

A Câmara Municipal de Vila Rica aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.175/2024 - Exercício 2025, no orçamento vigente o valor de **R\$ 4.441.649,88 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e um mil seiscientos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, na seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR
UNIDADE: 03.01 - GABINETE DA SECRETARIA	
4.122.0003.1.016 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL	
4.4.90.00.00.00.00.02.706.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	120.382,11
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE: 05.02 - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0040.1.022 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR	
4.4.90.00.00.00.00.00.1.571.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.832.406,15
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE: 06.06 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
10.301.0080.2.141 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ESF EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.621.3210000 - APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
UNIDADE: 07.02 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
26.782.0064.1.063 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES	
4.4.90.00.00.00.00.00.02.711.0000804 - APLICAÇÕES DIRETAS	270.680,83

Protocolo Nº 08012025  
Entrada Em 16/07/2025  
Câmara Municipal de Vila Rica



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

15.452.0060.2.068 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.00.00.00.00.00.02.750.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	18.180,79
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>4.441.649,88</b>

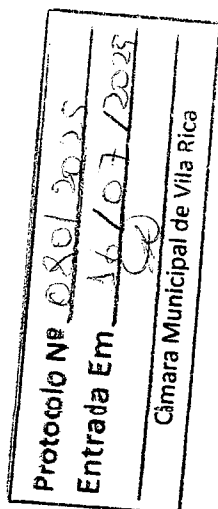
**Art. 2º.** Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e Superávit Financeiro de 2024.

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
01.621.3210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Emenda Parlamentar Thiago Silva	200.000,00
01.571.0000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Construção Escola Mª Esther Peres	3.832.406,15
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS</b>		<b>4.032.406,15</b>

FONTE DE RECURSO	CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO (A)	RESTOS A PAGAR (B)	SUPERÁVIT 31/12/2024 (A-B)
02.706.0000000 - Transferência Especial da União	672.011-4	114.929,34	0,00	131.172,11
	672.015-7	16.242,77		
02.711.0000804 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	283.143-0	531.534,19	260.853,31	270.680,88
02.750.0000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CID	14.685,4	18.180,79	0,00	18.180,79
<b>TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS</b>		<b>680.887,09</b>	<b>260.853,31</b>	<b>420.033,78</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 39º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.



**João Salomão Pimenta**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2025-2028



**Mensagem ao Projeto de Lei Municipal nº 067/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos(as) Senhores (as) Vereadores(as),

Encaminho a esta Colenda Câmara Municipal, para apreciação e deliberação, o **Projeto de Lei Municipal nº 067/2025**, que “*Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.441.649,88 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.175/2024) e dá Outras Providências*”

A presente proposição tem por finalidade incluir dotações orçamentárias específicas no orçamento vigente, de forma a viabilizar a execução de ações prioritárias das seguintes secretarias:

- 1. Secretaria Municipal de Administração:** Ampliação do estacionamento do Paço Municipal, considerando que a capacidade atual é insuficiente para atender a demanda de veículos de servidores e usuários, garantindo melhor organização, segurança e mobilidade no entorno do prédio público.
- 2. Secretaria Municipal de Educação:** Destinação de recursos para a continuidade das obras da nova sede da Escola Estadual Professora Maria Esther Peres, alinhando-se ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado de Mato Grosso (GOV-MT), com o objetivo de proporcionar melhores condições de infraestrutura educacional para alunos e profissionais da educação.
- 3. Secretaria Municipal de Saúde:** Aporte financeiro destinado ao custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde, garantindo a manutenção e o fortalecimento da rede de atendimento básico, de forma a ampliar o acesso da população a serviços essenciais de saúde com qualidade e resolutividade.
- 4. Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas:** Aquisição de um caminhão para coleta de resíduos sólidos, visando fortalecer a estrutura de limpeza urbana e ampliar a eficiência na coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos, assegurando um ambiente mais limpo e saudável para a população.



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**


A abertura do crédito adicional especial justifica-se nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, tendo em vista que as despesas em questão não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual vigente, sendo imprescindível a devida autorização legislativa para sua formal inclusão no orçamento municipal.

Ressalta-se que a presente medida é fundamental para a continuidade das políticas públicas prioritárias, o fortalecimento da gestão municipal e a melhoria da qualidade de vida da população de Vila Rica, alinhando-se aos compromissos assumidos pela administração pública com a eficiência, a responsabilidade fiscal e o atendimento das demandas da sociedade.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres vereadores e vereadoras desta Casa de Leis, certos de contarmos com a habitual compreensão e compromisso de Vossas Excelências em favor do desenvolvimento e bem-estar do nosso município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 39º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

  
**João Salomão Pimenta**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2025-2028